

**LEI Nº 2021 de 26/04/1979.**

**REFERENDA TERMOS DO CONVENIO N°  
406 FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS  
GERAIS .**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 406 firmado em 29 de março de 1979, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação para uma conjugação de esforços e recursos entre os dois órgãos visando reparos no prédio escolar e a melhoria do ensino de 1º Grau através da extensão de série em caráter gradativo, na Escola Estadual "Marechal Hermes", 0.2.0.A, Distrito de Estrela da Barra.

Parágrafo Único: Consideram-se parte integrante desta lei os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem e execução da presente lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de abril de 1979.  
Prefeito Municipal